
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 01041/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 01041/2022 Lagoa Nova/RN,
22 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
/RN, PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO
DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NA SAÚDE,
EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA
COVID-19; SARS-COV-2 E PELO H3N2”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa
Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o carnaval vem sendo considerado
pelas entidades médicas estaduais e nacionais como evento de
alto risco de contágio pela COVID-19, o que tem levado
inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de
eventos de ruas durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, ainda, o risco potencial de aumento do
número de casos, notadamente em face das incertezas com
relação à nova variante ômicron e suas decorrentes, já
identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio
Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o carnaval em todo o território do
Município de Lagoa Nova/RN, bem como, a realização de
festas, shows e eventos de massa, públicos e privados,
incluindo-se música ao vivo, serestas e afins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 23 de fevereiro de
2022 e terá vigência até o dia 06 de março de 2022, podendo
tais medidas serem reavaliadas a qualquer momento, de acordo
com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura
e publicação:

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7AD39F40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>